



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 107 de 28 de junho de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR UM BRITADOR.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um
Britador com capacidade média de produção, de acor-
do com a melhor oferta da tomada de preços.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá a conta das
rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 28 de junho de
1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 / 06 / 90

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO